



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 187/18

Data 26/03/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

08.244.00052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.93 (000) Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

12.361.00062.023 Manutenção do Departamento de Educação
3.390.93 (000) Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.390.93 (000) Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 14.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, como abaixo especificamos:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

04.122.00022.005	Ações de Natureza Jurídica
3.390.30(240)(000)	Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.390.39(270)(000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.R\$ 5.000,00
02.005	CONTROLADORIA INTERNA
04.122.00022.006	Atividades Operacionais do controle Interno
3.190.11(280)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.R\$ 4.000,00
TOTAL.....	R\$ 14.000,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo as dotações suplementadas a maior, no valor desta Lei, e as dotações diminuídas no mesmo valor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 26 de março de 2018.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: _____

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: _____

Em: ____/____/____


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 03/04/18

1ª Votação: 24/04/18 votos 7 x 0

2ª Votação: 02/05/18 votos 6 x 0

3ª Votação: ____/____/____ votos ____ x ____

Aprovado: 02/05/18



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 187/18

Visa o presente abrir no orçamento vigente um crédito suplementar.

As dotações suplementadas são para contabilizar as despesas de ressarcimento de combustíveis pagos por servidores municipais em viagem.

Ocorre que, conforme a nova orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as despesas com consumo de combustíveis pagos por servidores, que até então eram contabilizadas como material de consumo deverão ser na categoria econômica 3.390.93 (Indenizações e Restituição), mas indo para o controle de frota.

A cobertura será feita com o cancelamento parcial de dotações, onde existe disponibilidade.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado votado e aprovado na sua totalidade.

Atenciosamente


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal